



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.427, de 31 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.673.039,80 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.673.039,80 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e oitenta centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.08.04-449051.00-08.244.0009.2003	Obras e Instalações	123.098,96
02.10.01-449052.00-13.392.0006.2003	Equipamento e Material Permanente	790.349,98
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	30.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	501.600,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	77.990,86

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento no valor de **R\$ 77.990,86 (setenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 790.349,98 (setecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 804.698,96 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	200.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	400.000,00
02.11.02-449051.00-22.661.0014.1008	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	204.698,96

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.428, de 31 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 544.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00
02.02.02-339008.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.900,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 5

02.08.04-319113.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	51.000,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.200,00
02.12.02-319094.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.300,00
02.12.06-339008.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	107.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	63.900,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.429, de 31 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.932,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E

TRINTA E DOIS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.932,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	5.287,06
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	647,99
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.996,57
02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.984,51
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15,87

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 63.932,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.287,06
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	647,99
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.996,57
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	0,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.430, de 31 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 5

**VALOR DE R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	500.000,00
-------------------------------------	---------------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-449051.00-22.661.0014.1008	Construção, Ampl., Reforma, Infraestrutura	100.000,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Construção, Ampl., Reforma, Infraestrutura	400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação - Tomada de Preços nº 005/2022 - Edital nº 040/2022 - Processo nº 045/2022 - Objeto: execução do Contrato de Repasse OGU entre o município de Taquaritinga/SP e Ministério do Turismo, Convênio nº 835808/2016 e Operação 1034284-62. Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Construção do Centro de Atendimento ao Turista, no município de Taquaritinga/SP, Programa 5400020160003. Empresa: Construtora Batista dos Santos LTDA - Epp. Valor total: R\$ 74.502,86.

Taquaritinga, 25 de maio de 2022.
Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 031/2022 - Edital nº 038/2022 - Processo nº 044/2022 - Objeto: aquisição de patrimônio permanente (poltronas), compreendendo fornecimento, montagem e instalação das mesmas, conforme memorial descritivo, visando a modernização de equipamentos e espaços culturais no Cine São Pedro, conforme convênio nº 773756/2012, com recursos de origem federal via Ministério do Turismo. Empresa: Industria e Com de Poltronas para Cinema Santa Clara Ltda - Lote: 1. Valor total: R\$ 530.000,00.

Taquaritinga, 25 de maio de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Convite nº 005/2022 - Edital nº 046/2022 - Processo nº 052/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução serviços de marmoraria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades desta municipalidade - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga torna público que o presente processo licitatório não acudiu interessados, razão pela qual foi declarado deserto.

Taquaritinga, 20 de maio de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 051/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 040/2022. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA ABERTA A TODOS para os itens: 01 a 07 e 09 a 12. LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO ME/EPP para o item: 08. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de arbitragem de diversas modalidades esportivas no município de Taquaritinga, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, constante neste edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 - horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 25 de maio de 2022
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 5

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01/2022- CONTRATO Nº 12/2021 - PREGÃO Nº 06/2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET. Contratada: Empresa João Batista Machado Junior ME.

Objeto - Aditivo de prorrogação de prazo contratual, prorrogando-se o contrato por mais doze meses, mantendo-se todas as demais condições contratuais.

Valor - R\$ 74.904,00, sendo R\$ 3.582,00 mensais referente ao item 1, e R\$ 2.660,00 mensais referente ao item 2.

Fundamentação Legal - Artigo 57, II, da Lei n 8.666/93.

Dotação Orçamentária -
17.512.0018.2049.00003.3.90.39.00, ficha 24.

Data - 18/05/2022.

.....